



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.782 DE 24 DE MAIO DE 2023

**ALTERA A LEI 966/2011 PARA CRIAR
VAGA PARA O CARGO DE
MOTORISTA DE ÔNIBUS.**

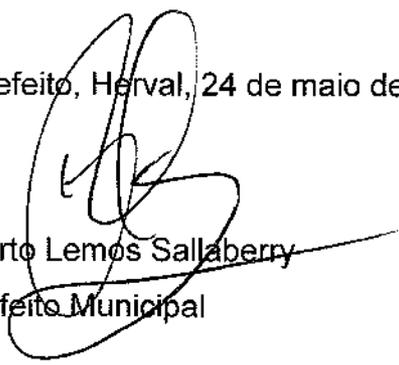
O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica a Lei nº 966/2011 para alterar o número de vagas para o cargo de Motorista de Ônibus:

CARGO	PADRÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
MOTORISTA DE ÔNIBUS	F	11

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal